



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 0015, de 17 de abril de 2002.

ALTERA ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2001.

JOSE CARLOS BERTI, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas em vigor.

DECRETA

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto 010/2001, de 09 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designadas a Senhora VERANICE LUCIANA FIORENTIN, Enfermeira, como coordenadora Municipal, e as Senhoras ANA BATTISTI, Auxiliar de Enfermagem e CLAUDIA REGINA MOSER, Assistente Social, como membros da equipe técnica do SISVAN- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional."

Art. 2º As demais normas para aplicação deste, encontram-se mencionadas no Decreto nº 006/98, que dispõe sobre a criação do SISVAN no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 2002.

JOSE CARLOS BERTI
JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCÉLLIN
CLAUDIR ROQUE MOCÉLLIN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 17/04/02 até 17/04/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Ana Paula Beckenkamp
Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa